

CASA CIVIL

TIPO DE AUDITORIA	Auditoria Anual de Contas
UG RESPONSÁVEL	Instituto Nacional de Tecnologia da Informação
EXERCÍCIO	2017
MUNICÍPIO/UF	Brasília-DF
MINISTÉRIO SUPERVISOR	Casa Civil da Presidência da República

PRONUNCIAMENTO MINISTERIAL

Em conformidade com o disposto nos artigos 9º, inciso IV, e 52 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, **atesto haver tomado conhecimento** das conclusões contidas no Relatório e no Certificado de Auditoria, bem como do Parecer da Secretaria de Controle Interno da Presidência da República, relativo ao Processo de Tomada de Contas acima identificado, avaliado com a opinião: **REGULARIDADE** das contas dos oito integrantes do Rol de Responsáveis.

2. Encaminhe-se o referido processo ao Tribunal de Contas da União, para julgamento, na forma prevista pelo inciso II do art. 71 da Constituição Federal.

Brasília/DF, 21 de setembro de 2018.



ELISEU LEMOS PADILHA

Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República